

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3589 • São Paulo, terça-feira, 13 de setembro de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 10.166/2022

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, contidas na Lei Federal nº 4.320/1964; as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000; o Decreto de Execução Orçamentária nº 66.436/2022; o Provimento CSM nº 2.138/2013; a Resolução CNJ nº 195/2014; a Portaria nº 9.769/2019 e o Provimento nº 1.948/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Todas as unidades programarão suas necessidades de recursos financeiros, com vistas ao encerramento do exercício, em consonância com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 2º - O comprometimento de recursos para novas licitações, que onerem o orçamento de 2022, será efetuado por meio de oferta de compra e/ou nota de reserva emitida pela SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças até 21/10/2022. Após esta data, a SOF emitirá somente oferta de compra a fim de possibilitar a continuidade de processos licitatórios.

Artigo 3º - A nota de reserva para os casos de prorrogações, aditamentos e reajustes de contratos, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação, que onerem o orçamento de 2022, será emitida pela SOF até 11/11/2022, devendo o expediente retornar à esta Secretaria, autorizado pela E. Presidência, até o dia 25/11/2022, para o empenhamento da despesa.

Artigo 4º - Os pedidos de suplementação de verbas e de concessão de adiantamentos em caráter de urgência, devidamente justificados, devem ser encaminhados, de forma eletrônica pelo CPA, à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF até 25/11/2022, conforme disposto na Portaria nº 9.887/2020.

Artigo 5º - Os saldos não utilizados relativos aos adiantamentos de novembro/2022, serão recolhidos, rigorosamente, até 05/12/2022, sendo as prestações de contas encaminhadas à SOF, impreterivelmente, até o dia 07/12/2022.

Artigo 6º - Os adiantamentos referentes ao mês de dezembro/2022 serão liberados, somente, para a realização das despesas necessárias e inadiáveis, nos casos em que a falta de atendimento comprometa a atividade forense.

§ 1º - Nas solicitações dos adiantamentos referentes ao mês de dezembro/2022, deverão constar ampla justificativa, valor estimado e previsão de realização dos serviços e/ou aquisições.

§ 2º - Os responsáveis pelos adiantamentos, excepcionalmente liberados para o mês de dezembro/2022, deverão providenciar o recolhimento do saldo e o envio da respectiva prestação de contas à SOF, imediatamente, após a realização da despesa.

Artigo 7º - Os gestores e/ou fiscais dos contratos deverão programar os recebimentos dos materiais e/ou prestações de serviços executados até 30/11/2022, remetendo as Notas Fiscais devidamente atestadas à SOF, impreterivelmente, até 02/12/2022, a fim de evitar incidência de encargos moratórios, os quais serão cobrados dos responsáveis, ao final, pela inobservância do prazo fixado.

Artigo 8º - Os recibos e as ordens dos pagamentos dos honorários de médicos peritos e de palestrantes da EPM/EJUS devem ser encaminhados à SOF até o dia 01/12/2022, para pagamento no dia 16/12/2022, após aquela data os documentos encaminhados terão seus créditos em janeiro/2023.

Artigo 9º - Os gestores e/ou fiscais dos contratos informarão à Secretaria de Orçamento e Finanças, até 30/11/2022, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício para cancelamento dos recursos ou inscrição de saldos de empenhos à conta de restos a pagar, nos termos do inciso IV do artigo 64 do Provimento CSM nº 2.138/2013.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente do Tribunal de Justiça



SPI - Secretaria de Primeira Instância

Comunicado Conjunto 575/2022 (CPA 2022/23148)

A Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o artigo 1º da Resolução CNJ 420 observem o que segue:

1) A partir de **14/09/2022** todas as guias de execução deverão ser encaminhadas eletronicamente, pelo sistema informatizado SAJPG5, ainda que haja processo de execução em andamento no sistema informatizado SIVEC.

1.1) As unidades deverão observar os procedimentos e regras estabelecidos no Comunicado CG nº 574/2022.

2) A botão "Incluir Execução" do sistema informatizado SIVEC será desabilitado no dia **16/09/2022**.

2.1) Fica vedada a devolução de guias enviadas por e-mail pelas unidades judiciais de conhecimento até a data da disponibilização do presente Comunicado para reenvio pelo sistema.

2.2) Não sendo a unidade competente pelo processamento da guia recebida por e-mail há mais de cinco dias, deverá a unidade judicial de execução proceder ao seu cadastro no SAJPG5 e posterior redistribuição do processo de execução ao juízo competente. Vedada a redistribuição por e-mail.

3) A guia recebida deverá ser cadastrada no SAJPG5 e mantida a tramitação no formato digital.

4) Neste momento a unidade judicial da execução criminal deverá observar a existência de processo em andamento no sistema SIVEC e, em caso positivo:

4.1) Verificada que a situação do executado está desatualizada deverá regularizá-la ou, caso o processo esteja em outra unidade judicial, deverá ser enviado e-mail para que proceda à regularização imediata com posterior redistribuição à unidade com competência atual, se o caso.

4.2) Havendo processo de execução criminal em cumprimento de pena deverá migrar os processos do executado que tramitam no SIVEC para o SAJPG5, observando os procedimentos descritos no Comunicado 2855/2021, mantendo-o no formato híbrido (tramitação digital sem digitalização da parte física do processo).

5) Para a **tramitação do processo híbrido** a unidade judicial com competência em execução criminal deverá observar o que segue:

5.1) inserir a tarja "processo híbrido".

5.2) Na fila "Processos Migrados", a primeira atividade do cartório será emitir a certidão de início do processo híbrido (Modelo 506187).

5.3) Na sequência, observando-se a situação do processo e o local físico em que estavam antes da migração, deverá a unidade judicial utilizar botão de atividade "copiar" para encaminhamento dos processos para a fila correspondente ao andamento atual e, após, emitir ato ordinatório de intimação às partes dando ciência da tramitação híbrida do processo, com menção expressa quanto ao peticionamento eletrônico obrigatório.

5.4) Fica autorizada a digitalização, pelas unidades, de peças que facilitem o andamento do processo híbrido.

6) Os autos físicos dos processos híbridos deverão ser guardados em ordem numérica crescente na unidade judicial recebendo uma etiqueta de identificação visível na capa "Processo Híbrido".

7) A carga da parte física dos processos híbridos poderá ser solicitada para consulta, cujo controle no sistema se dará na fila "Processo Híbrido - em carga".

7.1) É obrigatória a emissão, no sistema informatizado, da certidão de carga e de recebimento da carga da parte física do processo híbrido. Disponibilizados botões específicos com modelos vinculados nas filas "Ag. Decurso de prazo", "Ag. Decurso de prazo de publicação", "Ag. Análise de Cartório".

7.2) A certidão deverá ser impressa e armazenada em classificador próprio após o recebimento pelo destinatário. Na devolução deverá ser dada a baixa no relatório de carga juntando-o na parte física do processo híbrido (Artigo 162 das NSCGJ).

8) Quando da remessa dos autos ao segundo grau deverá haver o encaminhamento da parte física e digital do processo híbrido.

8.1) Deverá ser emitida obrigatoriamente a certidão 505247 - Certidão – Remessa dos Autos à 2ª Instância – Processo Híbrido, devendo ser uma via impressa e juntada aos autos físicos.

9) No caso de redistribuição do processo híbrido para outra unidade judicial do Estado os autos físicos deverão ser enviados via malote para a unidade destino.



10) As partes poderão proceder à digitalização do processo devendo solicitar autorização previamente, por e-mail, nos termos do Comunicado CG 466/2020

10.1) As peças ficarão fora da ordem cronológica, mas identificadas por uma certidão que marcará o início e término da digitalização.

10.2) Para cumprimento do constante no item 10.1 a unidade judicial deverá, antes de intimar a parte para peticionamento das peças digitalizadas, emitir a certidão 505245 – Certidão – Início Digitalização Autos Físicos – Processo Híbrido e, logo após o término da liberação das peças digitalizadas, lançar a certidão 505246 – Certidão – Término Digitalização Autos Físicos – Processo Híbrido.

10.3) O processo passará a ter tramitação integral digital, devendo a unidade proceder à retirada a tarja “processo híbrido” e intimação da parte contrária para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

10.4) Havendo a digitalização integral e decorrido o prazo constante no item 10.3 a Unidade Judicial deverá observar o que segue:

10.4.1) os fragmentos do processo poderão ser arquivados, observando-se o constante no item 10 do Comunicado CG 2855/2021;

10.4.2) Em se tratando de processo de executado em cumprimento de pena de regime fechado ou semiaberto, deverá ser redistribuído para a Unidade Regional do DEECRIM competente, verificando, previamente o correto e integral preenchimento do histórico de partes, bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP 2, certificando nos autos.

11) A Capacitação encontra-se disponível:

Migração de processo Sivec para o SAJPG5 http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620_

Processo Híbrido <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1945>

12) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Guia de Execução

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/09/2022, autorizou o que segue:

MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **12 de setembro de 2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 141/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça, atendendo a solicitação da Egrégia Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, comunica que ficam à disposição daquele Tribunal, no dia 2 de outubro, e se houver segundo turno, no dia 30 de outubro, a fim de prestarem serviços durante os trabalhos de votação e apuração das eleições, os seguintes magistrados:

Dr. Francisco Carlos Inouye Shintate
Dr. José Wellington Bezerra da Costa Neto
Dr. Ricardo Dall Pizzol



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 06/09/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, incisos I ao III e § 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **LUIZ BURZA NETO**, a partir de 13 de setembro de 2022, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1031/2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 11.301/AP.22.

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 134/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2023**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período de **29 de agosto a 15 de setembro de 2022**, acessando o **Módulo de Escala de Férias** (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>). **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**

Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

Para o 1º período, entre os meses de **janeiro a junho**;

Para o 2º período, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **16 a 30 de setembro de 2022**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail sema.escalaferias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2022** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2023, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, no **Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Processo Digital Nupemec nº 2011/65.973? Cejusc Assis - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do aditamento do convênio firmado entre a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Assis, com a Prefeitura Municipal de Assis, visando o funcionamento do Cejusc.

Assinatura: 29/06/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.



Processo Digital Nupemec nº 2011/65.973? Cejusc Assis - Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente homologou o termo do aditamento do convênio firmado entre a Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Assis, com a Prefeitura Municipal de Echaporã, visando o funcionamento do Cejusc.

Assinatura: 14/06/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO CG N.º 576/2022

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Srs. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia 12/09/2022, providenciem até o dia **14/09/2022 (quarta-feira) impreterivelmente**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: agosto/2022

Comarca	Unidade	Situação às 18h de 12/09/2022
Comarca de Agudos	1ª Vara do Foro de Agudos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Americana	2ª Vara Cível do Foro de Americana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Americana	4ª Vara Cível do Foro de Americana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Angatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Angatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Aparecida	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Aparecida	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araras	3ª Vara Cível do Foro de Araras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araras	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Araras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Central de Mandados do Foro de Arujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Assis	3ª Vara Criminal do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Assis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Assis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Atibaia	1ª Vara Cível do Foro de Atibaia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Atibaia	4ª Vara Cível do Foro de Atibaia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Atibaia	Central de Mandados do Foro de Atibaia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Avaré	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Avaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Barueri	Aguardando preenchimento
Comarca de Barueri	Juizado Digital do Foro de Barueri	Aguardando preenchimento
Comarca de Batatais	2ª Vara Cível do Foro de Batatais	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	2ª Vara Criminal do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Colégio Recursal da 32ª C.J. - Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bertioga	2ª Vara do Foro de Bertioga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bilac	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bilac	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Bragança Paulista	2ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brodowski	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Brodowski	Aguardando preenchimento
Comarca de Cabreúva	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cabreúva	Aguardando preenchimento
Comarca de Caçapava	1ª Vara Cível do Foro de Caçapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caçapava	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Caçapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caieiras	1ª Vara do Foro de Caieiras	Aguardando preenchimento
Comarca de Caieiras	2ª Vara do Foro de Caieiras	Aguardando preenchimento
Comarca de Caieiras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Caieiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	Vara da Infância e Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Campo Limpo Paulista	1ª Vara do Foro de Campo Limpo Paulista	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Capão Bonito	2ª Vara do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Central de Mandados do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Guapiara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Capão Bonito	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Capão Bonito	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	1ª Vara Criminal do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Carapicuíba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Carapicuíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Casa Branca	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Casa Branca	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Catanduva	2ª Vara Criminal do Foro de Catanduva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Catanduva	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Catanduva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Catanduva	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Catanduva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Conchas	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Pereiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Vara Única do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cordeirópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cordeirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	1ª Vara Cível do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	2ª Vara Cível do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cubatão	3ª Vara do Foro de Cubatão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cubatão	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cubatão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cubatão	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cubatão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Eldorado	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Eldorado	Aguardando preenchimento
Comarca de Fartura	Vara Única do Foro de Fartura	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Fartura	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Fartura	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ferraz de Vasconcelos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ferraz de Vasconcelos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ferraz de Vasconcelos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ferraz de Vasconcelos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	3ª Vara do Foro de Guaratinguetá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guariba	1ª Vara do Foro de Guariba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guariba	Central de Mandados do Foro de Guariba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	1ª Vara Criminal do Foro de Guarujá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guarujá	3ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guarulhos	2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guarulhos	7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Hortolândia	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Hortolândia	Aguardando preenchimento
Comarca de Ibaté	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ibaté	Aguardando preenchimento
Comarca de Ibiúna	2ª Vara do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ibiúna	Central de Mandados do Foro de Ibiúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	1ª Vara do Foro de Igarapava	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Igarapava	2ª Vara do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Igarapava	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	Central de Mandados do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	2ª Vara do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Iguape	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Iguape	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	1ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	1ª Vara Criminal do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Indaiatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Ipaussu	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Ipaussu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapecerica da Serra	3ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapecerica da Serra	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itapecerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapecerica da Serra	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itapecerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapevi	1ª Vara Cível do Foro de Itapevi	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaquaquetuba	1ª Vara Cível do Foro de Itaquaquetuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Itatiba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itatiba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaboticabal	3ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal	Aguardando preenchimento
Comarca de Jacaré	Central de Mandados do Foro de Jacaré	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Jaguariúna	1ª Vara do Foro de Jaguariúna	Aguardando preenchimento
Comarca de Jaguariúna	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaguariúna	2ª Vara do Foro de Jaguariúna	Aguardando preenchimento
Comarca de Jaguariúna	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Jaguariúna	Aguardando preenchimento
Comarca de Jaguariúna	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário da Faculdade de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaguariúna	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaguariúna	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jaguariúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jandira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Jandira	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Jarinu	Vara Única do Foro de Jarinu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jarinu	Juizado Especial Cível do Foro de Jarinu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jarinu	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jarinu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jarinu	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Jarinu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jundiá	5ª Vara Cível do Foro de Jundiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jundiá	1ª Vara Criminal do Foro de Jundiá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jundiá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jundiá	Aguardando preenchimento
Comarca de Lençóis Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Limeira	3ª Vara Cível do Foro de Limeira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Limeira	Colégio Recursal da 10ª C.J. - Limeira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Louveira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Louveira	Aguardando preenchimento
Comarca de Mairinque	2ª Vara do Foro de Mairinque	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Maracá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Maracá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Miracatu	2ª Vara do Foro de Miracatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Miracatu	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Miracatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Miracatu	Central de Mandados do Foro de Miracatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Miracatu	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Miracatu	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mococa	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mococa	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Central de Mandados do Foro de Mogi das Cruzes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Colégio Recursal da 45ª C.J. - Mogi das Cruzes	Aguardando preenchimento
Comarca de Mongaguá	1ª Vara do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	2ª Vara do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Morro Agudo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Morro Agudo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Nazaré Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Nazaré Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Vara Criminal do Foro de Olímpia	Em preenchimento pela unidade



Comarca de Olímpia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	4ª Vara Criminal do Foro de Osasco	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Ourinhos	2ª Vara Cível do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ourinhos	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedregulho	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pedregulho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	1ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Central de Mandados do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piedade	1ª Vara do Foro de Piedade	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piedade	Central de Mandados do Foro de Piedade	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pinhalzinho	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pinhalzinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	2ª Vara Cível do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Poá	Central de Mandados do Foro de Poá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porangaba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Porangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Prudente	2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Prudente	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Presidente Prudente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Prudente	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Presidente Prudente	Aguardando preenchimento
Comarca de Rancharia	1ª Vara do Foro de Rancharia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rancharia	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rancharia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Registro	Colégio Recursal da 21ª C.J. - Registro	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Pires	1ª Vara do Foro de Ribeirão Pires	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Pires	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Ribeirão Pires	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Pires	Central de Mandados do Foro de Ribeirão Pires	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	5ª Vara Criminal do Foro de Ribeirão Preto	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Rio Claro	1ª Vara Cível do Foro de Rio Claro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Vara Única do Foro de Rio Grande da Serra	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Rio Grande da Serra	Juizado Especial Cível do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Grande da Serra	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Roseira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Roseira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Vara Única do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto de Pirapora	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Salto de Pirapora	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	1ª Vara Criminal do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	Vara Criminal do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	Central de Mandados do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santana de Parnaíba	2ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	2ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	1ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando preenchimento
Comarca de Santos	3ª Vara Cível do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santos	11ª Vara Cível do Foro de Santos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Santos	Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª Região Administrativa Judiciária	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Vara da Infância e Juventude do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Colégio Recursal da 2ª C.J. - São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de São José dos Campos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Miguel Arcanjo	Vara Única do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Vara Criminal do Foro de São Roque	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Roque	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião da Gramma	Vara Única do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião da Gramma	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião da Gramma	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião da Gramma	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião da Gramma	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Sebastião da Gramma	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	5ª Vara Cível do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	6ª Vara Cível do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	Vara da Fazenda Pública do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Serrana	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Serrana	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Suzano	2ª Vara Criminal do Foro de Suzano	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Tanabi	1ª Vara do Foro de Tanabi	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Tatuí	1ª Vara Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Capela do Alto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tatuí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tremembé	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Tremembé	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tremembé	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tremembé	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tupã	Colégio Recursal da 30ª C.J. - Tupã	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Ubatuba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Ubatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Valinhos	3ª Vara do Foro de Valinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Valinhos	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Valinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	1ª Vara Cível do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Central de Mandados do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	1ª Vara Criminal do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	27ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	34ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	35ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	14ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	16ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	19ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	23ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara do Júri do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - Família e Sucessões	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - SANCTVS	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - SANCTVS	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Anexo Judiciário na Casa da Mulher Brasileira do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	SANCTVS - Setor de Atendimento de Crimes de Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional de Vila Mimosas da Comarca de Campinas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional de Vila Mimosas	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana	Aguardando preenchimento
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando preenchimento



Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional I - Santana - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional I - Santana - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional II - Santo Amaro - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	Juizado Especial Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista - Itaim Paulista - CIC Leste	Aguardando preenchimento
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando preenchimento
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional VI - Penha de França - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional VI - Penha de França - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó	Aguardando análise do magistrado

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2022/90383 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº 2022/90383 (autos nº 1000372-88.2022.8.26.0509) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do agravo em execução interposto por ALEXIANA DE SALES DINIZ, determinada a remessa dos autos à E. Presidência da Seção de Direito Criminal. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se.” São Paulo, 08 de setembro de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Henrique Tavares Bernardo – OAB/SP nº 416.355.

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2021/3764 - SÃO PAULO - FERNANDO GOMES DE CASTRO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o **arquivamento** do presente Pedido de Providências. Publique-se. São Paulo, 08 de setembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** FERNANDO GOMES DE CASTRO, OAB/SP 90.685 (em causa própria).

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS E VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA e DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA** no dia **22 de setembro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10:30** hs, **convocados** todos os Magistrados da **Comarcas de Bragança Paulista e Socorro**, bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **BRAGANÇA PAULISTA**, no dia **22 de setembro de 2022**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início, respectivamente, às **09:00 e 13:30** hs. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SOCORRO** no dia **22 de setembro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **22 de setembro de 2022**, às **10:30** hs na **Comarca de Bragança Paulista**, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias.. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL E JÚRI, 3ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA** no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10:30** hs, **convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das



atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE
ATIBAIA**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **ATIBAIA**, no dia **23 de setembro de 2022**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09:00 hs.** **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de setembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Secretaria da Primeira Instância

**COMUNICADO CG Nº 574/2022
(Protocolo CPA Nº 2016/111220-SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos na área Criminal que as Guias de Execução originadas de processos **físicos ou digitais e dirigidas às Unidades Regionais do DEECRIM ou Varas com competência em Execução Criminal, independentemente de haver processo em andamento no sistema informatizado SIVEC**, devem ser encaminhadas exclusivamente na **forma eletrônica por funcionalidade do sistema SAJ/PG5**, observadas rigorosamente as orientações que seguem:

1. As guias deverão ser emitidas exclusivamente pelo menu: "Relatórios/Infrações Penais/Guia de Execução" ou tela de histórico de partes. Eventuais informações que constem cadastradas no histórico de partes e que não constem previstas no modelo padronizado das guias de execução, não deverão ser inseridas no campo "observações". Os destinatários observarão esses dados nas peças anexas.

1.1. Nos processos digitais a guia deverá ser assinada digitalmente pelo Escrivão e Juiz e posteriormente liberada nos autos digitais;

1.2 Nos processos físicos a guia deverá ser impressa, assinada manualmente pelo Escrivão e Juiz e, posteriormente digitalizada para o envio eletrônico.

2. O sistema disponibilizará a guia correspondente à espécie da pena assinalada no evento de sentença: (Menu: Andamento/Histórico de Partes/Aba Sentença):

Espécie de Pena	Guia
Pena Privativa de Liberdade ou Restritiva de Direito (Sentença com trânsito)	Guia de Recolhimento
Pena Privativa de Liberdade ou Restritiva de Direito (Sentença sem trânsito)	Guia de Recolhimento Provisória
Medida de Segurança – Internação	Guia de Internação
Medida de Segurança – Tratamento Ambulatorial	Guia de Tratamento Ambulatorial

3. O sistema lançará os seguintes documentos na pasta digital e as seguintes movimentações no andamento do processo. Para os processos físicos a movimentação deverá ser lançada pela unidade judicial.

Tipo de Documento na Pasta Digital	Movimentação no Andamento do Processo
99003 - Guia de Recolhimento	61141 - Guia de Recolhimento Expedida
99059 - Guia de Recolhimento Provisória	61648 - Guia de Recolhimento Provisória Expedida
99060 - Guia de Internação	61313 - Guia de Internação Expedida
99061 - Guia de Tratamento Ambulatorial	61649 - Guia de Tratamento Ambulatorial Expedida.



4. Em relação à **Unidade Judicial de destino da guia de execução**, considerando a data da emissão da guia, o tipo de regime e espécie de pena, existência ou não de processo de execução e local do processamento da execução penal, deverá ser observada a tabela a seguir:

4.1. A guia deverá ser encaminhada no prazo de 05 dias após a sua emissão. Ultrapassado esse prazo, a Unidade Judicial emitente deverá efetuar nova pesquisa para verificação da Unidade Judicial de destino competente;

4.2. A verificação da existência ou não de processo de execução deve ser realizada mediante pesquisas junto ao **SIVEC**, através do menu: "Pesquisa", atentando aos links "Processos CNJ" e "Inf. Comp." (Informações Complementares) e no **SAJ/SGC pela Unidade Judicial** (Comunicado SPI 22/2017). Esta pesquisa deve ser realizada mediante a utilização do modelo 09-PESQUISA ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5, observando o seguinte procedimento:

- a) abrir o sistema SAJ SGC/Consulta/Processos, indicar o polo "passivo";
- b) digitar o nome do pesquisado;
- c) em modelo indicar "9 - PESQUISA ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5";
- d) limpar o campo "Comarca" e finalmente clicar em "Pesquisar".

TABELA DE COMPETÊNCIA			
TIPO DE REGIME/ESPÉCIE DE PENA		SITUAÇÃO EM EXECUÇÃO CRIMINAL	COMPETÊNCIA PARA CADASTRO DA GUIA
Guia de condenado preso fechado e semiaberto (independentemente do local de prisão, com exceção da prisão domiciliar)	1	Processo de execução em andamento no SIVEC.	VEC do local de prisão. Exceção: Unidades Judiciais constantes do Comunicado CG 2855/2021 quando deverá ser enviada a Unidade Regional do DEECRIM.
	2	Não possui ou com Processo de execução em andamento no SAJ	Unidade Regional do DEECRIM
Guia de condenado em meio aberto e prisão domiciliar qualquer regime (prisão provisória não fixa competência)	3	Processo de execução em andamento no SIVEC	VEC onde está o processo
	4	Processo de execução em andamento no SAJ	Unidade Regional do DEECRIM/VEC onde está o processo
	5	Não possui processo de execução em andamento	VEC do local de residência ou local da infração se o endereço for desconhecido
Guia da pessoa jurídica	6	Processo de execução em andamento no SIVEC	VEC onde está o processo
	7	Processo de execução em andamento no SAJ	VEC onde está o processo
	8	Não possui processo de execução em andamento	VEC do local do endereço da pessoa jurídica ou local da infração se o endereço for desconhecido
Guia de medida de segurança de internação	9	Independentemente da existência de processo de execução	5ª VEC da Capital

5. A guias encaminhadas eletronicamente pelo menu: "Cadastro/Envio de Guias de Execução", tanto para o processo com tramitação digital como para o com tramitação física terão as seguintes movimentações lançadas no andamento do processo de condenação:

- a) **No envio da Guia: 61635** - Guia Eletrônica Enviada;
- b) **Na rejeição da Guia: 61637** - Guia Eletrônica Rejeitada;
- c) **No cancelamento do envio da Guia pelo Cartório Criminal: 61636** - Envio da Guia Eletrônica Cancelado.

5.1. As peças elencadas no artigo 467 das NSCGJ deverão ser encaminhadas e juntadas eletronicamente com as Guias, **na ordem do trâmite processual, sob pena de rejeição e devolução da guia:**

a) Funcionalidade de Envio Eletrônico - SAJ:

Processo Físico – digitalizar individualmente e nomear os documentos, conforme códigos/descrição da tabela divulgada na área de orientações ao público externo (item 9). <https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/TabelaIndexacaoDocumentosAnexosGuia.pdf>

Processo Digital – selecionar os documentos, na pasta digital, que correspondem ao réu da guia a ser encaminhada.



6. Antes da emissão das guias, as Unidades Judiciais de conhecimento deverão verificar os cadastros abaixo, sob pena de rejeição e devolução da Guia:

6.1. O cadastro de **partes e representantes** deverá constar atualizado com todos os dados do executado, endereços e, expressamente nas hipóteses de “Ação Penal Pública”, a Justiça Pública deverá estar cadastrada sob o código 215944;

6.2. O correto e obrigatório **cadastro de todos os eventos** (Menu: Andamento/Histórico de Partes), iniciando-se com a data do fato até o trânsito em julgado (para as guias definitivas) ou até a sentença (para as guias provisórias) e inclusive cadastrando os eventos “260 - Publicação de Sentença”, “501 - Publicação de Pronúncia” e “499 - Publicação do Acórdão”, quando houver, e aqueles específicos criados nos termos do artigo 927 e ss. das NSCGJ. (Art. 54, inciso II e 384/385 das NSCGJ);

6.3. Na hipótese da presença de **eventos em itálico**, proceder à regularização com os eventos codificados do sistema SAJ, excluindo aqueles, para a correta transmissão de dados ao processo de execução;

6.4. A **classe do processo** deverá estar atualizada conforme a “Ação Penal” correspondente. Caso não conste, acessar o menu: “Andamento/Evolução de Classe”, para a devida regularização nos termos do Comunicado CG 2358/2021;

6.5. A anotação do **segredo de justiça** deverá ser retirada da Ação Penal, salvo os dispositivos legais ou por determinação judicial que deverá instruir a Guia.

6.6. Para os casos de condenação em meio fechado ou semiaberto, o sistema exigirá a indicação do mandado de prisão expedido no processo. As Unidades Judiciais deverão atentar-se ao selecionar o mandado, **sendo vedada a seleção de mandados expedidos em outros processos**, exceto nos casos de processos desmembrados após o cumprimento do mandado, bem como os mandados expedidos em medidas cautelares.

a) Tratando-se de mandado cadastrado excepcionalmente, a certidão de cadastro deverá acompanhar a guia de execução.

6.7. Para os casos de condenação em regime aberto deverá constar no histórico de partes os eventos de prisão e advertência do regime aberto, ressalvada a hipótese do item 4 do Comunicado CG 1356/2016;

6.8. A Unidade Judicial deverá verificar se há duplicidade de RJI, devendo realizar a unificação nos termos do Comunicado CG 394/2020;

6.9. Todas as peças devem estar com a situação regularizada no BNMP.

a). Se o sistema indicar que a guia será emitida em contingência, a Unidade Judicial deverá o servidor verificar se está com o cadastro atualizado no BNMP, regularizando-se se o caso.

b). Em caso de indisponibilidade do sistema ou qualquer outra causa que impossibilite a imediata regularização deverá ser certificado nos autos, devendo a certidão acompanhar a guia de execução.

7. Poderá haver rejeite da guia de execução, no prazo de 05 (cinco) dias e somente quando houver descumprimento pela Unidade Judicial do processo de conhecimento das regras constantes nos itens 5 e 6, ou expressamente em normativos.

7.1. Ocorrendo a rejeição da guia de execução pelas Unidades Regionais do DEECRIM ou Vara com competência em execução criminal, as Unidades Judiciais do processo de conhecimento deverão efetuar a regularização e oportuna devolução **no prazo de 05 dias**.

8. Caso ocorra a emissão da guia de execução com seleção de **mandado indevido**, não pertencente àquele processo a Unidade Judicial deverá observar o que segue:

8.1. Se o processo de execução já foi cadastrado a Unidade Judicial do processo de conhecimento deverá imediatamente comunicar o equívoco, por e-mail, à Unidade Judicial de execução a qual procederá a impressão em “pdf” das peças produzidas em fase de execução e do extrato do histórico de partes, encaminhando-as àquela, bem como procederão ao cancelamento do PEC.

8.2. Após, a Unidade Judicial do processo de conhecimento deverá proceder a anulação da guia de execução acessando o menu “Criminal” > “BNMP 2.0” > “Consulta de Peças”, acionando o botão “Anular”. O sistema emitirá automaticamente a certidão de anulação da guia, com lançamento na pasta digital e movimentação no andamento do processo. Concluídos esses procedimentos o mandado utilizado por equívoco estará liberado para emissão da nova guia de execução.

Certidão	
Código	Descrição
Interno	Certidão de Anulação de Peças - (Exclusivo BNMP 2.0)

Movimentação	
Código	Descrição
61082	Certidão de Anulação de Peças Expedida (BNMP 2.0)

8.3. A Unidade Judicial do processo de conhecimento que utilizou o mandado equivocadamente deverá, ainda, comunicar a respectiva Unidade Judicial de origem do mandado, por e-mail, sobre as regularizações efetuadas e a liberação do mandado para a emissão da nova guia de execução juntando o e-mail aos autos.



9. Na hipótese do **cumprimento da pena, ainda na fase de conhecimento**, a Unidade Judicial deverá, estando o condenado recolhido em estabelecimento prisional pelo próprio processo de condenação ou em prisão domiciliar, proceder à emissão do alvará de soltura e inserir no histórico de partes o evento “774 – Pena Cumprida”, emitir a guia de execução e encaminhá-la ao juízo competente observando as regras constantes da tabela de competência deste Comunicado, acompanhada do alvará de soltura devidamente cumprido, para eventual reconhecimento e declaração da extinção da pena.

10. As **Varas da Execução Criminal ou Unidades Judiciais que processam execução criminal deverão observar ainda:**

10.1. A guia deve ser analisada e recebida no prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. Superado o prazo para cadastro do item 10.1, independentemente de eventual endereçamento incorreto, deverá a Unidade Judicial de execução promover o cadastro e ulterior redistribuição ao Juízo competente;

10.3. Analisada a Guia no prazo estabelecido no item 10.1 e verificando que não pertence à competência da Unidade Judicial de que a recebeu, levando-se em conta a data de emissão da Guia (item 4.1) proceder à rejeição da Guia, justificando o encaminhamento equivocado pelo Cartório do processo de conhecimento.

10.4. Sendo da competência da Unidade Judicial que a recebeu, somente após análise integral da guia de execução (dados, documentos, histórico de partes) poderá haver rejeição desta e desde que presente um dos motivos expressamente elencados nos itens 5 e 6 deste Comunicado ou em outro normativos.

10.5. No rejeite deverá constar expressamente o item do Comunicado e a regra descumprida pela Unidade Judicial do processo de conhecimento.

11. Encontra-se disponibilizado **material de capacitação** no link <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1719> .**Tabela de eventos e Penitenciárias e Unidades abrangidas** no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>

Tabela de Eventos do Histórico de Partes – sistema SAJPG5

Tabela Formato *Excel*

Tabela Formato PDF

12. Ficam revogados os **Comunicados** CG nº1489/2015, CG 1525/2015, SPI nº 01/2016, CG n 2651/2017 e CG 1182/2017

13. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Guia de Execução

Subcategoria > Área Dúvidas sobre expedição de certidões de distribuição Público Interno - Certidões-Interno-Procedimentos e Perfis de Acesso SAJSGC

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2022/77.643 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, em atenção às manifestações datadas de 08 e 09/09 p.p., no uso de suas atribuições legais, em 12/09/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 159 dos autos): “Fls. 149/152, 154/158: Ouça-se a Procuradoria Geral de Justiça. Após, voltem os autos conclusos.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2022/77.643 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Edson Edmir Velho - OAB/SP nº 124.530; Mauricio Cristiano Carvalho da Fonseca Velho - OAB/SP nº 207.427; Jose Cretella Neto – OAB/SP nº 139.472; Acácio Fernando Jose - OAB/SP nº 314.267; Celso Cândido Filho - OAB/SP nº 197.336 e Arthur Migliari Júnior - OAB/SP nº 397.349.